



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017
Reunião Ordinária

JP

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo vereador, João Manuel Ferreira Farinha, em substituição legal do Presidente da Câmara, José Correia da Luz, por se encontrar em serviço inadiável do Município, encontrando-se presentes os senhores vereadores: Pedro Miguel Belo Coelho, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, Sérgio Martins Godinho, em substituição legal do vereador Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, que não pode comparecer por motivos de consulta médica urgente, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.-----

Nos termos da lei, a Câmara justificou a falta do senhor Presidente e do senhor vereador Ângelo Fernandes, por unanimidade. -----

Pelas quinze horas e quinze minutos o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 7 de Fevereiro de 2017, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 711.512,09. -----
- Operações Não Orçamentais: ----- € 186.384,31. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 20 de Janeiro e 02 de Fevereiro de 2017, no montante de €1.135.259,80. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

19

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 20 de Janeiro e 03 de Fevereiro de 2017, no montante de €295.041,58. -----

4 - O senhor Presidente em Exercício fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância de todos os 18 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município; -----

5 - Os senhores vereadores foram convocados através de protocolo para uma reunião Extraordinária da Câmara Municipal a realizar no dia 16 de Fevereiro de 2016, às 15 h, no Salão Nobre da Câmara Municipal. ----

6 - O senhor vereador Fernando Gorgulho fez a apresentação de uma declaração política, abordando a temática da entrega de documentos. ---

ORDEM DO DIA: -----

36 - Votação da Ata 2/2017, 25 Janeiro -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 35, na minuta da ata 2/2017, de 25 de Janeiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

17

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Fernando Gorgulho, teceu considerações sobre a proposta apresentada, afirmando ter dúvidas na interpretação da deliberação número 33, deliberação contida na proposta supramencionada.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, considerou a Proposta de Ata incompleta, afirmando faltar na mesma algumas intervenções do vereador Ângelo Fernandes, em particular na deliberação 28.2.-----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, propôs que a proposta supramencionada baixasse para estudo.-----

Interveio o vereador Pedro Belo Coelho, subscrevendo na íntegra a proposta apresentada pelo presidente em exercício o senhor João Manuel Farinha.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou por unanimidade baixar para estudo a proposta de Ata n.º 2/2017, de 25 de Janeiro, por haver dúvidas na interpretação das deliberações n.ºs 28.2 e 33. -----

37 - 3.ª Alteração ao Orçamento 2017-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 3, do ponto 2.3, em caso de não aprovação do orçamento, mantem-se em execução o Orçamento em vigor no ano anterior, com as modificações que entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de Dezembro;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido. -----

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 3.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, teceu considerações sobre a proposta apresentada, afirmando que os Vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada. -----

Não havendo mais intervenções, -----

A Câmara deliberou reprová-la por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho, com um voto contra do senhor vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. -----

38 - 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Handwritten marks: a circled 'A', a large checkmark, and a circled 'Q'.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

JP

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 4, do ponto 2.3, em caso de não aprovação dos documentos previsionais, mantem-se em execução o Plano Plurianual de Investimentos em vigor no ano económico findo, com as respectivas modificações e as adaptações decorrentes da sua execução nesse ano, sem prejuízo dos limites das correspondentes dotações orçamentais-----

J

2. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido;-----

R

3. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2017, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou reprovando a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho, com um voto contra do senhor vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. -----

39 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Cedência do Direito de Exploração do Espaço de Bar, no Carnaval 2017, de Responsabilidade do Município -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

- 1.O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, o direito de exploração do Espaço de Bar, no Carnaval 2017, da responsabilidade do Município; ---
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, traduzido no direito de exploração de espaço de Bar, no Carnaval 2017, da responsabilidade do Município. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

40 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para os alunos do Curso Técnico de Turismo, realizarem uma visita de estudo às Estações de Tratamento de Água da Apertadura e de Póvoa e Meadas e à Vitalis, no próximo dia 17 de Fevereiro, para 20 formandos e um professor. Solicitou igualmente transporte para os alunos dos Cursos de Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Termalismo,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

JP

realizarem uma visita de estudo ao Hotel Aquadome, na Serra da Estrela, no próximo dia 21 de Fevereiro, para 17 formandos e dois professores; -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte, para os alunos do Curso Técnico de Turismo, realizarem uma visita de estudo às Estações de Tratamento de Água da Apertadura e de Póvoa e Meadas e à Vitalis, no próximo dia 17 de Fevereiro, para 20 formandos e um professor e cedência de transporte e para os alunos dos Cursos de Técnico Auxiliar de Saúde e Técnico de Termalismo, realizarem uma visita de estudo ao Hotel Aquadome, na Serra da Estrela, no próximo dia 21 de Fevereiro, para 17 formandos e dois professores. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

41 - Manobra Principal Universidade Sénior do Crato - Pedido de Transportes-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

JA

1. A Universidade Sénior do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, no âmbito da sua atividade mormente das disciplinas de turismo e historia, a cedência de transportes para os dias, 9 de maio, ao Estuário do Sado a 27 de maio, para o XVI Encontro de Universidades Seniores em Aljustrel e 7 a 9 de julho de 2017, a Santiago de Compostela;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, proceder-se-á ao fretamento de autocarro;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio à Universidade Sénior do Crato, no âmbito da sua atividade e disciplinas de turismo e historia, traduzido na cedência de transportes para os dias, 9 de maio, ao Estuário do Sado a 27 de maio, para o XVI Encontro de Universidades Seniores em Aljustrel e de 7 a 9 de julho de 2017, a Santiago de Compostela.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.-----

42 - Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017---

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objecto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de actividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira anual, no valor de 1 200,00 euros, pagos em duas mensalidades de 600 euros cada, a pagar a primeira em Abril e a segunda em Novembro de 2017;
- Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal para o evento, VII 24 horas de Pesca.

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objecto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2017, no valor de 1 200,00



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

19

euros, pago em duas mensalidades de 600 euros cada, a pagar a primeira prestação em Abril e a segunda em Novembro de 2017;-----

3. Aprovar um apoio logístico dentro das possibilidades municipais, traduzido nomeadamente na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal para o VII 24 Horas de Pesca. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

43 - 33ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de Agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e factores de dinamização da actividade económica municipal.-----

2. A 33ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2017, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2017-2020, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2017;-----

3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/33ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Normativo da 33ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

2. Mandatar o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha para os contactos e decisões sobre todos os aspetos organizativos, financeiros e contratuais.-----

3. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o "Normativo do Festival do Crato/33ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato". -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que esta iniciativa tinha obrigatoriamente que ser feita independentemente de quem esteja à frente dos destinos da autarquia. Salientou a importância do evento para a região.-----

Interveio o vereador Pedro Belo Coelho, referiu a importância e o impacto bastante positivo que o Festival tem na dinamização da região, bem como para a economia e tecido empresarial do Concelho.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, afirmou que a proposta apresentada não vinha acompanhada da respectiva previsão de custos, sendo essa a condição para o próprio aprovar a proposta.-----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, disse que a previsão de custos com a proposta supramencionada estava inscrita no Orçamento e nas Grandes Opções de Plano.-----

Não havendo mais intervenções,-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho, com um voto contra do senhor vereador Sérgio Godinho e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que entregaram declaração de voto. -----

44 - Ampliação das Instalações Afectas ao Posto de Abastecimento de Combustíveis, Sito na Rua General Humberto Delgado-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente a Câmara informação da secção de taxas e licenças datada de 2 de fevereiro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta informando:-----
2. Que o Posto de Abastecimento de Combustíveis, situado na Rua General Humberto Delgado, no Crato, explorado pela Galp há mais de 40 anos, foi executado à data para servir a população no contexto das tecnologias existentes e para desenvolvimento económico e social local, com base numa parceria com o Município através da cedência de espaços públicos, para o efeito;-----
3. Que as instalações que actualmente suportam a logística do único Posto de Abastecimento de Combustíveis da vila encontram-se obsoletas, desajustadas da realidade e desconformes com a segurança e conforto dos utentes;-----
4. Que por seu lado, a Câmara Municipal não pode deixar de estimular o operador a manter o serviço sob pena de este o interromper com todos os inconvenientes para o Município e sua população;-----
5. Urge, por isso, rever e refuncionalizar aquele espaço de índole administrativa e comercial, dotando-o de maior conforto e melhor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

CP

utilidade para o consumidor, ao mesmo tempo mais digno da Vila do Crato.-----

6. A Câmara é competente nos termos da alínea *ee*), nº 1, artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

7. A Câmara deverá aplicar as taxas previstas na Tabela de Taxas em vigor no Município do Crato, no âmbito da Ocupação do Domínio Público.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da informação da secção de taxas e licenças, datada de 2 de fevereiro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta, o aumento para a refuncionalização das instalações logísticas do Posto de Abastecimento de Combustíveis, situado na Rua General Humberto Delgado no Crato, explorado pela Galp, através de uma estrutura amovível devidamente enquadrada no espaço de ocupação das actuais instalações, aplicando-se as taxas municipais devidas para o efeito.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, afirmou que a proposta apresentada estava incompleta, não cumpria todos requisitos para que que os vereadores da CDU votassem em consciência. Finalizou afirmando que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com três votos favoráveis do Presidente em Exercício, vereador Pedro Coelho e vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto.-----

45 - Licenciamento de Obras.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Atendendo à informação n.ºs 4/2017, da Divisão de Serviços Técnicos. --

45.1 - Projecto de Arquitectura a Deferir-----

45.1. - Nos termos da informação n.º 4/2017, de 3 de Fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projecto de Arquitectura, apresentado por João Paulo Barriguinha Marques, para Construção de um prédio de habitação, sito na Azinhaga da Aldeia, em Flor da Rosa, é de deferir.----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade dos seus membros em efectividade de funções. -----

46 - Fábrica Paroquial Nossa Senhora da Conceição - Pedido de Auditório Municipal -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do auditório municipal, para levar a efeito uma acção de formação com os Conselhos Económicos Paroquiais do Arciprestado de Ponte de Sôr, a ter lugar no próximo dia 10 de Fevereiro de 2017; -----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

(Handwritten mark)

Aprovar o apoio à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato, traduzido na cedência do auditório municipal, no âmbito da realização uma acção de formação com os Conselhos Económicos Paroquiais do Arciprestado de Ponte de Sôr, a ter lugar no próximo dia 10 de Fevereiro de 2017. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

47 - Concurso Público - Empreitada do "Centro Interpretativo do Priorado do Crato - Ordem dos Hospitalários/Malta" ----- -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: ----- -----

1. Presente à Câmara o processo de concurso público referente à "Empreitada do Centro Interpretativo do Priorado do Crato - Ordem dos Hospitalários/Malta", elaborado de harmonia com o disposto no Código dos Contractos Públicos (CCP); -----
2. Nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente proposta, a decisão de contratar cabe nos termos do art.º 36.º do CCP ao Órgão competente para autorizar a despesa, no caso concreto à Câmara Municipal, nos termos da alínea b), n.º 1, art.º 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; -----
3. Nos termos do art.º 38.º a decisão sobre a escolha do procedimento de formação do contrato cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, à Câmara Municipal do Crato;-----
4. As peças deste procedimento (Concurso Público) são as previstas na alínea b), n.º 1, art.40.º Programa do Procedimento e o Caderno de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

18

Encargos, as quais têm de ser aprovadas, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, pelo Órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal do Crato; -----

5. De conformidade com o disposto no n.º 2, art.º 67.º do CCP, a Câmara Municipal designe os membros do júri do procedimento. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da proposta, e sob condição de aprovação da primeira Revisão ao Orçamento 2017 e primeira revisão às Grandes Opções do Plano 2017/2020, a abertura do concurso público para a execução da “Empreitada do Centro Interpretativo do Priorado do Crato - Ordem dos Hospitalários/Malta”, bem como o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento. -----

2. Designar o júri do Procedimento, constituído pelos seguintes elementos: -----

Presidente: Maria José Esteves Gomes da Costa; -----

Vogal Efectivo: Sónia Isabel Mourato Heitor Mirrado; -----

Vogal Efectivo: Ana Rosa da Conceição Gonçalves Carita; -----

Vogal Suplente: António Manuel Caldeira Ferreira; -----

Vogal Suplente: Mário António Jesus Matos. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com três votos favoráveis do Presidente em Exercício, vereador Pedro Coelho e Sérgio Godinho e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. -----

48 - Estatuto do Direito de Oposição - Relatório de Avaliação do Ano 2016. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de Março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias; -----
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;-----
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2016. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2016, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio;-----
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2016, aos Partidos da Oposição e à Assembleia Municipal. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que os vereadores da CDU votariam contra a proposta apresentada, enumerando as razões pelas quais votariam contra.-----

Interveio o vereador Sérgio Godinho, afirmando que iria abster-se na votação, porque não tinha conhecimento de quem tinha sido o representante do PSD presente na reunião com o executivo.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho, com uma abstenção do senhor



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que apresentarão declaração de voto. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da lei.-----

49 - Programa de Dinamização Social Municipal do Crato "Dinâmica Jovem" - 2017-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º do Regulamento Municipal "Dinâmica Jovem", a Câmara Municipal do Crato fixará, anualmente, o número máximo de jovens a admitir no programa do respectivo ano, as bolsas a atribuir e a duração, por modalidade";-----

2. Nos termos da informação da técnica superior, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos e as bolsas a atribuir que serão de acordo com a idade dos participantes :-----

1. Entre 16 e 18 anos - 250 euros;-----
2. Entre 19 e 25 anos - 300 euros;-----
3. Entre 26 e 35 anos - 350 euros;-----

3. A participação dos jovens deverá envolver as seguintes modalidades:-

- a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego;-----
- b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inclusive, e que não auferam subsidio de desemprego ou outra prestação social;-----
- c) Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

Handwritten initials

4. A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, excepto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil e só poderá voltar a participar no programa findo o prazo de três meses, contados da data do termo da participação.-----

Handwritten arrow pointing up

Handwritten arrow pointing down

Assim, proponho: -----

1. Aprovar fixar, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 15.º do Regulamento Municipal do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato "Dinâmica Jovem", o seguinte:-----

1.1. Fixar o número de jovens a admitir na totalidade dos jovens inscritos; -----

1.2. Bolsa mensal a atribuir, por idades, da seguinte forma:-----

1.2.1. Entre os 16 e 18 anos, *inclusive*: 250 euros;-----

1.2.2. Entre os 19 e 25 anos, *inclusive*: 300 euros;-----

1.2.3. Entre os 26 e 35 anos, *inclusive*: 350 euros;-----

1.3. Duração: A colocação dos jovens no programa deverá ter a duração mínima de um mês e máxima de seis, excepto em situações devidamente fundamentadas, cuja duração não poderá ultrapassar o término do ano civil; -----

1.4. Modalidade: -----

a) Todos os jovens recenseados no município do Crato que estejam à procura do primeiro emprego;-----

b) Todos os desempregados recenseados no município do Crato, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, *inclusive*, e que não auferam subsidio de desemprego ou outra prestação social;-----

Poderão ainda participar os jovens residentes no Concelho do Crato, com idades a partir dos 16 anos, cuja situação não seja enquadrável nos pontos anteriores.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, questionou o presidente em exercício, o senhor João Manuel Farinha, se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

existia verba subjacente à proposta apresentada.-----

Interveio o presidente em exercício João Manuel Farinha, afirmando que no orçamento estava uma verba acautelada para o efeito.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com quatro votos favoráveis do Presidente em Exercício, vereadores Pedro Coelho, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro e uma abstenção do senhor vereador Sérgio Godinho-----

50 - Comemorações do Dia Internacional da Mulher-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O dia 8 de Março foi definido como o Dia Internacional da Mulher, como forma de assinalar a coragem e a luta que um grupo de mulheres de Chicago travou pelo direito ao trabalho, por horário digno, por melhores condições e pelo fim das discriminações;-----

2. Ao longo dos anos várias têm sido as lutas travadas pelas mulheres de todo o planeta, reivindicando condições de igualdade no acesso ao trabalho, ao ensino, à cultura e à dignidade dos seres humanos; -----

3. Ainda hoje, no início do século XXI, são as mulheres que mais sofrem com o flagelo do desemprego, com a carga dupla de tarefas no emprego e em casa, com a violência doméstica e com as discriminações em função do sexo.-----

- Considerando que alguns destes flagelos ainda hoje subsistem; -----

- Considerando que é fundamental lembrar essa data; -----

- Considerando que os órgãos do Poder Local são os que estão mais próximos das populações e tendo em conta a; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017
Reunião Ordinária

[Handwritten signature]

4. Informação da Bibliotecária datada de 02 de Fevereiro de 2017, parte integrante da presente proposta, propondo a realização de algumas actividades alusivas à efeméride.-----

Assim, proponho: -----

1. Comemorar o Dia Internacional da Mulher, em 2017, ouvindo a sociedade feminina local, realizando, nomeadamente, as seguintes acções, se possível: -----

1.1. Jantar organizado por um grupo de mulheres, no dia 8 ou 10 de Março, com assunção financeira por parte do município da animação musical; -----

1.2. Exposição de Fotografia de "Paula Bilé" nas galerias da Biblioteca Municipal; -----

1.3. Distribuição de uma flor a todas as mulheres que visitem a exposição no dia 8; -----

1.4. Beberete de confraternização entre todas as pessoas que estejam na exposição; -----

2. Mandatar o senhor vereador João Manuel Ferreira Farinha para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com as citadas comemorações do "Dia Internacional da Mulher". -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. -----

51 - Empréstimo Bancário - Aprovação do Contrato. -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

1. Presente à Câmara contrato de empréstimo com a referência 9015/008597/391, a celebrar entre o Município do Crato e a Caixa Geral de Depósitos, nos termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 3 de Fevereiro de 2017, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

2. Pela deliberação n.º 325, inserta na Ata 24/2016, de 28 de Outubro, a Câmara Municipal, aprovou remeter à Assembleia Municipal para os efeitos do nº 2, artigo 51º, da Lei nº 73/2013, 3 Setembro, a necessária autorização prévia, com vista à contratação de um empréstimo bancário no valor de 350 000 Euros, com vista à contratação de empréstimo bancário, para as finalidades abaixo indicadas:-----

- Centro de Saúde do Crato - 71.561,00;-----

- Requalificação do Espaço da Moagem do Crato e Criação de Jardim Temático e Zona de Lazer - 107.335,00; -----

- Centro Cultural (Requalificação do Espaço do Antigo Cinema para Criação de edifício Multiusos do Crato) - 103.519,00;-----

- Plano de Acção Mobilidade Urbana Sustentável: (Requalificação do Eixo Pedonal designado por Alcatruzes entre o Mercado Municipal e a Praça de Touros; Ligação Pedonal Crato/Flor da Rosa - Via Zona Industrial; Implantação de Postos de Abastecimento para Viaturas Eléctricas na Zona Desportiva do Crato e na Av.ª General Humberto Delgado; Alargamento da Rua da Praça e Ligação ao Largo da Praça em Gáfete) - 67.585,00. -----

3. A Assembleia Municipal aprovou a autorização prévia para a contratação do citado empréstimo, na sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2016, no valor de 350 000 euros.-----

4. Nos termos da Informação da chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o contrato de empréstimo 9015/008597/391, deverá ser objeto de apreciação e votação da Câmara Municipal.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o contrato de empréstimo com a referência 9015/008597/391, anexo e parte integrante da presente proposta, a celebrar entre o Município do Crato e a Caixa Geral de Depósitos, nos



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

CP

termos da informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 3 de Fevereiro de 2017. -----

2. Remeter ao douto Tribunal de Contas o contrato de empréstimo aprovado para obtenção do respectivo visto. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com dois votos favoráveis do Presidente em Exercício e vereador Pedro Coelho, com uma abstenção do senhor vereador Sérgio Godinho e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro. O senhor Presidente em Exercício usou o seu voto de qualidade nos termos da lei. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

52 - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Portalegre - Pedido de Apoio para Acção Solidária -----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. A Liga Portuguesa Contra o Cancro, Delegação de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na assunção das despesas com iluminação, som e alimentação de músicos e fadistas, no âmbito da realização de um Jantar Solidário, a ter lugar no dia 3 de Fevereiro de 2017, em Portalegre.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

7
Q



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

Aprovar o apoio à Liga Portuguesa Contra o Cancro, Delegação de Portalegre, traduzido na assunção das despesas com iluminação, som e alimentação de músicos e fadistas, no âmbito da realização de um Jantar Solidário, que teve lugar no dia 3 de Fevereiro de 2017, em Portalegre.-----

Posto o ponto à discussão senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho apresentaram uma proposta alternativa para que a Camara só assuma as despesas com iluminação e som para o espetáculo musical e despesas com alimentação com músicos e fadistas num jantar solidário a realizar no Crato. -----

Não havendo mais intervenções,-----

Colocadas as propostas à votação em alternativa a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria, com três votos favoráveis do Presidente em Exercício, vereador Pedro Coelho e Sérgio Godinho. A proposta apresentada pelos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro teve o voto favorável dos proponentes que apresentarão declaração de voto. -----

No período aberto ao público interveio:-----

1. O senhor João Poeiras dissertou sobre o espetáculo de fados organizado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro.-----
2. A senhora Sandra Matos solicitando intervenção na habitação social pertencente ao Município, Lote nº 62, rés-do-chão, por motivo de infiltrações.-----
3. A senhora Maria Barreiras solicitando apoio para arranjar a sua habitação na Travessa do Espírito Santo, no Crato.-----
4. A senhora Venância Pedroso adiou a sua intervenção para outra oportunidade.-----
5. O senhor João Abelha dissertando sobre a obra da moagem do Crato.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2017, de 8 de Fevereiro 2017

Reunião Ordinária

53 - Votação da Minuta da Ata.-----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria, com três votos favoráveis do Presidente em Exercício, vereadores Pedro Coelho e Sérgio Martins e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação nº61, minuta de Ata 05/2017, de 22 de fevereiro de 2016.-----